

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico n.º 1820/2018

**Exm.º Senhor Presidente,**

1. Em atenção à determinação de V.Ex.<sup>a</sup> (doc. nº 052818/2018), retorno o presente expediente informando que a instituição apresentou prova de regularidade fiscal e trabalhista (art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93), apesar de ainda não ter registrado tal fato no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), cujo registro é opcional.

2. Ademais, pondero que quando de vossa autorização haja a condicionante em relação à regularidade fiscal e trabalhista, uma vez que consultaremos novamente tal situação quando da efetiva contratação (emissão de empenho).

À consideração superior.

Cuiabá-MT, 9 de julho de 2018.

**NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA**  
*Diretor-Geral*